



Estado do Pará
 Poder Legislativo
 Câmara Municipal de Marituba
 CNPJ/MF Nº01. 615.610/0001-62



GABINETE DO VEREADOR FELIPE BRITO
JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Marituba
 APROVADO
 POR UNANIMIDADE
 08 SET 2022

 Allan Augusto M. Besteiro
 Presidente

Sr. Presidente
 Sra. Vereadora
 Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 2122 /2022

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para que providencie, junto ao setor competente, a elaboração de um programa de reeducação dos homens que praticam atos ofensivos à integridade física e moral das mulheres, visto que a prática punitiva do estado aplicada após o devido processo legal, não tem impactado na diminuição dos casos reincidentes, assim como não reduz o comportamento dos agressores,

Plenário Ver. Luiz Mesquita da Costa, em 06 de Setembro de 2022

Vereador **FELIPE BRITO**


 Câmara Municipal de Marituba
 Felipe Brito
 Vereador